



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COG Nº 452/2023

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Biologia - Integral - Campus Sorocaba**

**O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 13 de dezembro de 2023 para sua 109ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.010854/2022-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Biologia - Integral - *Campus Sorocaba*, condicionado à realização de ajustes no documento em conformidade com as sugestões apresentadas no Relatório nº 2/2023/DeEG-So/ProGrad e respectivos pareceres anexos contido no Processo SEI nº 23112.010854/2022-56.

Art. 2º A Coordenação do Curso deverá encaminhar a versão final e aprovada do Projeto Pedagógico no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conferência do DeEG-So das adequações solicitadas, bem como as Fichas de Caracterização ao DeEG-So para o primeiro perfil do curso até o dia 21/12/2023 e as demais no prazo de 60 (sessenta) dias, já com as respectivas aprovações dos colegiados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 13 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva**

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente de Conselho**, em 22/12/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1305730** e o código CRC **A14F61C4**.

Criado por 717545, versão 7 por 706586 em 20/12/2023 13:52:37.